2025/90717

17.9.2025

Retificação da Diretiva (UE) 2024/2749 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de outubro de 2024, que altera as Diretivas 2000/14/CE, 2006/42/CE, 2010/35/UE, 2014/29/UE, 2014/30/UE, 2014/33/UE, 2014/34/UE, 2014/35/UE, 2014/53/UE e 2014/68/UE no que diz respeito a procedimentos de emergência para a avaliação da conformidade, a presunção de conformidade, a adoção de especificações comuns e a fiscalização do mercado devido a uma emergência no mercado interno

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2024/2749, 8 de novembro de 2024)

Na página 27, artigo 7.º, ponto 2, no que diz respeito ao artigo 38.º-D, n.º 5, da Diretiva 2014/34/UE,

onde se lê: «5. Sem prejuízo do disposto no artigo 17.º, presume-se que os produtos que estejam em conformidade com as normas ou especificações comuns a que se refere o n.º 1 do presente artigo, ou com partes destas, estão conformes com os requisitos essenciais de saúde e de segurança aplicáveis estabelecidos no anexo II que são abrangidos por essas normas e especificações comuns ou por partes destas. A partir do dia seguinte à caducidade ou desativação do modo de emergência do mercado interno, os fabricantes deixam de poder basear-se na presunção de conformidade conferida pelas normas ou especificações comuns referidas nos atos de execução a que se refere o n.º 1 do presente artigo.»,

leia-se: «5. Sem prejuízo do disposto no artigo 12.º, presume-se que os produtos que estejam em conformidade com as normas ou especificações comuns a que se refere o n.º 1 do presente artigo, ou com partes destas, estão conformes com os requisitos essenciais de saúde e de segurança aplicáveis estabelecidos no anexo II que são abrangidos por essas normas e especificações comuns ou por partes destas. A partir do dia seguinte à caducidade ou desativação do modo de emergência do mercado interno, os fabricantes deixam de poder basear-se na presunção de conformidade conferida pelas normas ou especificações comuns referidas nos atos de execução a que se refere o n.º 1 do presente artigo.».